



SNBU 2025

XXIII Seminário Nacional de
Bibliotecas Universitárias

17 A 20 DE NOVEMBRO
SÃO PAULO - SP

Eixo 5 – Ciência Aberta

A concepção de uma política de gestão de dados de pesquisa nas universidades brasileiras

The Conception of a Research Data Management Policy in Brazilian Universities

Igor Yure Ramos Matos – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) –
igoryure.rm@gmail.com

Divino Ignácio Ribeiro Júnior – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) –
divino.ribeiro@udesc.br

Resumo: Este estudo aborda a concepção de uma política de gestão de dados de pesquisa para universidades brasileiras, destacando a importância da regulamentação da implantação de repositórios de dados. A política proposta visa suprir a necessidade de um documento normativo claro, preciso e consistente, alinhado às práticas consolidadas nas áreas de Biblioteconomia e Ciência da Informação, e aos princípios da ciência aberta e FAIR. Dados de pesquisa são definidos como informações coletadas ou produzidas durante investigações acadêmicas, abrangendo diversos formatos e áreas do conhecimento. A gestão de dados envolve o planejamento integral do ciclo de vida dos dados, desde a coleta até a preservação e compartilhamento. A pesquisa é classificada como exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa. Os procedimentos foram classificados como bibliográfico, documental e experimental. A política elaborada resulta de uma pesquisa de mestrado que investigou a realidade dos repositórios de dados em instituições brasileiras, oferecendo subsídios para a organização e normatização da gestão de dados em ambientes universitários.

Palavras-chave: Gestão de dados de pesquisa. Biblioteca Universitária. Repositório de dados. Política de gestão de dados.

Abstract: This study addresses the conception of a research data management policy for Brazilian universities, highlighting the importance of regulating the implementation of data repositories. The proposed policy aims to meet the need for a clear, precise, and consistent normative document, aligned with established practices in the fields of





Library and Information Science, as well as with the principles of open science and FAIR. Research data are defined as information collected or produced during academic investigations, encompassing different formats and fields of knowledge. Data management involves comprehensive planning of the data life cycle, from collection to preservation and sharing. The research is classified as exploratory and descriptive, with a qualitative approach. The procedures were classified as bibliographic, documentary, and experimental. The policy developed results from a master's research that investigated the reality of data repositories in Brazilian institutions, providing support for the organization and standardization of data management in university environments.

Keywords: Research data management. University library. Data repository. Research data management policy.

1 INTRODUÇÃO

A proposta de criação de um documento intitulado política de gestão de dados de pesquisa tem como objetivo regulamentar questões relacionadas à implantação de repositórios de dados nas universidades brasileiras. Embora esse documento pudesse ser denominado provimento, instrução normativa ou outro termo semelhante, optou-se pelo uso de "política" para alinhar-se às práticas consolidadas da área e evitar a reinvenção de modelos já existentes.

Os dados de pesquisa segundo Pavão *et al.* (2019, p. 7) são “[...] dados coletados, observados ou produzidos durante a pesquisa (números, textos, imagem, som, saídas de equipamentos) para fins de análise e produção de resultados de pesquisa originais”. Existe uma infinidade de tipos de dados de pesquisa, porque são elementos presentes em todas as áreas acadêmicas.

A gestão de dados de pesquisa é o planejamento de toda a pesquisa, antes mesmo do início da pesquisa e vai até após o seu encerramento. Quando as universidades começam a pensar nessa gestão de dados de pesquisa, geralmente iniciam na instalação de um repositório de dados de pesquisa, exemplo a instalação do *software* Dataverse. Entretanto, a instalação do software pode ser a questão menos complicada, já que um repositório de dados deve atender de modo efetivo todos os princípios da ciência aberta e aos princípios FAIR.

Este trabalho teve por objetivo: “propor minuta de uma política de gestão de dados que contemple as boas práticas de gestão e de preservação de dados”. Para isso, descrevem-se os pontos essenciais que devem compor uma política de gestão de dados:



os motivos para a gestão de dados, a descrição dos metadados nos Planos de Gestão de Dados (PGD), a preparação dos dados e seus formatos, as licenças abertas e o depósito dos dados de pesquisa. Esse documento é resultado de uma pesquisa de mestrado que investigou a implantação de repositórios de dados em universidades brasileiras.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A gestão de dados consiste no planejamento de todo o ciclo de vida dos dados de pesquisa, iniciando-se antes mesmo da coleta. Esse processo exige a definição prévia do tipo de dados a ser coletado, a descrição detalhada dos instrumentos utilizados na coleta, bem como a adoção de metadados padronizados — incluindo metadados internacionais e específicos de acordo com as particularidades de cada área do conhecimento (Universidade de São Paulo, 2020).

Os dados de pesquisa devem estar em conformidade com os princípios FAIR, garantindo que sejam encontráveis (*Findable*), acessíveis (*Accessible*), interoperáveis (*Interoperable*) e reutilizáveis (*Reusable*) — orientam boas práticas na gestão de dados de pesquisa, contribuindo para a sua qualidade e atendendo aos requisitos necessários para o compartilhamento (GOFAIR.org, 2022). Esses princípios visam garantir que os dados possam ser reutilizados de forma eficiente, mantendo sua utilidade mesmo após o término dos projetos de pesquisa.

A descrição dos metadados é tão importante quanto o armazenamento adequado e a preservação dos dados a longo prazo. Somente por meio de uma descrição precisa dos metadados os dados de pesquisa poderão ser facilmente encontrados e reutilizados. A responsabilidade pela atribuição desses metadados deve recair principalmente sobre os pesquisadores, desde o planejamento e a coleta até a finalização do armazenamento nos repositórios. Conforme observado nos ciclos de vida dos dados, a etapa de descrição dos dados coletados — ou seja, a elaboração dos metadados — é fundamental para garantir a organização e acessibilidade da informação. A descrição desses metadados se dá tanto na elaboração do PGD quanto no momento da submissão do conjunto de dados no repositório de dados.

Segundo Sayão e Sales (2015), o Plano de Gestão de Dados (PGD) não deve ser encarado como um documento meramente burocrático ou uma tarefa administrativa



realizada apenas por exigência. É fundamental superar seu caráter generalista, buscando elaborar um documento específico para cada conjunto de dados, rico em detalhes e descrições, em vez de um texto padronizado aplicável a todos os projetos. Conforme destacam os autores (Sayão; Sales, 2015, p. 15, grifo do autor), apesar de ser um documento, **“ele deve ser tratado como uma carta de intenções que considere o que realmente é necessário para a preservação, compartilhamento e reuso dos dados”**. O conjunto de dados, o PGD, o glossário de termos e toda documentação que o pesquisador achar necessária deverá ser depositada em conjunto no repositório de dados.

Os repositórios de dados são mantidos por conjuntos de ações que viabilizam o armazenamento de dados visando à otimização da recuperação, o que amplia as potencialidades de reuso destes dados entre os pesquisadores. Desta forma, agiliza os processos de investigação e, conseqüentemente, o avanço na ciência. Com uma infraestrutura implementada por repositórios de dados, apoiada por um Plano de Gerenciamento de Dados (PGD) bem fundamentado, os pesquisadores têm aporte propício para depósito de seus conjuntos de dados e busca e recuperação de dados já coletados por outros pesquisadores, que poderão ser reutilizados em suas pesquisas (Monteiro, 2017, p. 15).

Sobre os repositórios de dados no Brasil, Paganine e Amaro (2020, p. 187) afirmam que “[...] as demandas atuais de dados de pesquisa e seu compartilhamento advêm da ciência aberta e apontam os repositórios de dados como ferramentas para o armazenamento, organização, compartilhamento e divulgação desses dados.” No entanto, os autores identificam que ainda são poucos os repositórios efetivamente instalados no país, e que a ausência de padronização contribui para a recorrência de problemas na gestão e acesso aos dados. Esse cenário insere os repositórios de dados no centro das práticas contemporâneas de Ciência Aberta.

O repositório precisa ser institucionalizado, referendado e reconhecido formalmente na instituição. Esse reconhecimento é importante para que se torne uma exigência em nível estratégico, possibilitando, assim, as mudanças práticas na gestão dos dados de pesquisa. A formalização da governança de dados deve partir da alta gestão institucional, por meio da adoção de ações, como a criação de comitês e comissões departamentais, voltados à preparação à implementação de políticas de gestão de dados e os estudos para implantação da tecnologia.



3 METODOLOGIA

A pesquisa é classificada como exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, pois busca conhecer, entender e aprofundar o conhecimento sobre a implantação de repositórios de dados e, conseqüentemente, a necessidade de um documento normatizador. Os procedimentos adotados para o desenvolvimento deste estudo foram classificados como bibliográfico, documental e experimental.

O trabalho foi desenvolvido a partir de uma revisão de literatura, complementada por experimentações na plataforma Dataverse, onde foram realizados testes práticos de funcionalidades e de aplicabilidade para gestão de dados de pesquisa. Além da fundamentação teórica, a pesquisa assumiu caráter experimental ao propor e testar, em ambiente simulado, um modelo de implantação da gestão de dados nas universidades brasileiras. Esse modelo contemplou a definição dos atores envolvidos, suas responsabilidades (incluindo pesquisadores e bibliotecários) e a estruturação de um serviço de suporte a dados de pesquisa.

Nesse processo, elaborou-se a minuta de política de gestão de dados, concebida como protótipo de apoio à implementação nas instituições. Ressalta-se, ainda, a originalidade da proposta diante da ausência de modelos formais ou diretrizes consolidadas na literatura brasileira sobre como redigir esse tipo de documento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A política foi concebida a partir da constatação da dificuldade em encontrar um documento que orientasse, de forma clara, a prática da gestão de dados de pesquisa. Ao sistematizar a literatura e a experiência prática com a instalação do Dataverse, foi possível esboçar esse documento, refletindo sobre os elementos que uma política de gestão de dados deve conter — desde definições conceituais até diretrizes específicas para a preservação dos conjuntos de dados. Isso inclui, por exemplo, a exigência de um software específico para preservação digital, a realização de backups regulares, a definição das responsabilidades de cada setor envolvido e o mapeamento de suas respectivas funções. Assim, políticas voltadas para repositórios de dados representam diretrizes fundamentais que promovem estabilidade e orientações práticas para a



tomada de decisões, tanto pelos gestores atuais e futuros quanto pelos pesquisadores da instituição.

O esboço da minuta de uma política ocorreu na percepção de que a maior dificuldade encontrada não está na instalação e no uso das funcionalidades da plataforma, mas sim na fase de implantação da gestão de dados e na definição de uma política de gestão de dados na instituição/universidade. Não foi encontrado um modelo de política de gestão de dados que contemplasse todos os itens necessários, conforme a literatura de gestão de dados, como: ciclo de vida, curadoria, princípios FAIR, PGD, licenças etc. Portanto, utilizou-se dos trabalhos de: Certificação CoreTrustSeal: 2020–2022, a tese de Almeida (2019) e a minuta da política de RI da UDESC ([2020]) Angelaki e Papadopoulou (2018), Lazzari (2019), *OpenAire* (2022), *UK Research and Innovation* (2015), para realizar o esboço de uma **Política de Gestão de Dados de Pesquisa**, dividida em nove capítulos contendo 26 artigos, organizados em incisos e parágrafos, adotando o formato típico de uma legislação. Os capítulos são os seguintes: CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO; CAPÍTULO II – DOS BENEFÍCIOS; CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES; CAPÍTULO IV – DO DEPÓSITO DOS DADOS DE PESQUISA; CAPÍTULO V – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CAPÍTULO VI – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS; CAPÍTULO VII – DOS METADADOS; CAPÍTULO VIII – DO REUSO DOS DADOS; CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES.

O Capítulo I, intitulado “Definição”, é composto por quatro artigos que tratam das disposições gerais, estabelecendo as bases para a aplicação da normativa. O artigo 1º apresenta o conceito de dados de pesquisa em seu caput, enquanto o inciso I define, com base na literatura estudada, os elementos que compõem os dados de pesquisa. O §1º destaca que os dados de pesquisa variam conforme a área do conhecimento.

O artigo 2º estabelece a obrigatoriedade da gestão de dados de pesquisa. Seu parágrafo único dispõe sobre a gestão de dados, a obrigatório adotar um modelo de ciclo de vida de dados pelos gestores de pesquisas, realizar a descrição do Plano de Gestão de Dados, descrever o glossário de termos usados, realizar a preservação dos dados na fase intermediária e o depósito no repositório de dados da instituição.

O artigo 3º institui o Repositório de Dados (RD) da universidade. O inciso I define o RD como serviço mantido pela instituição para depósito de dados de pesquisadores, incluindo professores, técnicos e estudantes. O §1º estabelece que o repositório deve



usar software livre compatível as especificações *Open Archival Information System* (OAIS).

O artigo 4, trata da obrigatoriedade da adoção de um software de preservação digital, detalhado em três incisos: o *software* de preservação digital deve ser uma plataforma de *software* livre com à especificação (OAIS) (inciso I); deverá ser possível a integração com a plataforma de *software* de repositório escolhido (inciso II); e, o repositório deve adotar identificadores persistentes para serem atribuídos aos conjuntos de dados (inciso III).

O capítulo II, dos benefícios, visa evidenciar a importância do depósito de dados de pesquisa, especialmente por representar uma mudança significativa na cultura organizacional e comportamental dos pesquisadores brasileiros. Esse capítulo é composto por três artigos: no artigo 5 – O compartilhamento de dados é uma exigência científica ao nível global, conduzindo a ciência a novas descobertas; Art. 6 – dados são insumos valiosos e seu compartilhamento constitui produção científica e art. 7 – permite que pesquisas sejam refeitas e validadas por outros pesquisadores, garantindo autenticidade e integridade.

O capítulo III define das responsabilidades da gestão de dados: da biblioteca universitária, dos pesquisadores, da Pró-Reitoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria da pós-graduação e do Departamento de Tecnologia da Informação. Esses atores institucionais foram definidos na pesquisa, pois, foram identificados como os responsáveis pela produção científica e/ou o seu tratamento e disponibilização.

O artigo 8, da biblioteca universitária, fica responsável por: presidir o Comitê de Gestão de Dados (inciso I), desenvolver uma estrutura de serviços para apoio à gestão de dados (inciso II) e construir e gerenciar um site de orientação para a comunidade universitária sobre boas práticas de gestão de dados (inciso III) e alínea “a” construir uma página de perguntas frequentes sobre a gestão e curadoria de dados. E no Inciso IV, a responsabilidade da biblioteca de criar/estruturar o setor/departamento de Serviço de Suporte a Dados de pesquisa, com três alíneas: oferecer atendimento de referência sobre todos os temas relacionados à gestão de dados; realizar treinamentos sobre a gestão de dados: ciclo de vida dos dados, Plano de Gestão de Dados (PGD), ferramentas para elaboração do PGD, tipos de licenças para o conjunto de dados, como citar e reusar dados; e realizar a gestão e a curadoria do repositório de dados da instituição.



O artigo 9, define a responsabilidade dos pesquisadores, com cinco incisos: A responsabilidade em adotar e seguir um modelo de ciclo de vida dos dados de pesquisa (I); são os responsáveis por descreverem os Planos de Gestão de Dados (PGD) e atualizá-los ao longo do projeto (II); O inciso III, produzir um documento em separado chamado “Glossário de Termos” explicando as definições e as variáveis do conjunto de dados; ao registrarem/detalhar os metadados descritivos do conjunto de dados, utilizar padrões internacionais de metadados (IV) e no último inciso - indicar os resultados publicados que utilizam aqueles conjuntos de dados depositados no repositório (V).

Dos artigos 10 até ao 13 é da responsabilidades das Pró-Reitorias, basicamente o inciso I é o mesmo que é ser membro do Comitê de Gestão de Dados (inciso I), modificando a responsabilidade em relação ao trabalho específico de cada setor, sendo os principais: no artigo 10, da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, a responsável por identificar os laboratórios de pesquisa existentes na instituição (inciso II); a responsável por conhecer todos os tipos, formatos e volumes de dados produzidos nos laboratórios da instituição (inciso III); e, incentivar que os professores realizem a gestão e o armazenamento de dados no repositório da instituição (inciso V).

No artigo 11 as responsabilidades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: incentivar a gestão de dados de pesquisas nos trabalhos de mestrado e doutorado (inciso II); instituir a obrigatoriedade na elaboração do Plano de Gestão de Dados (PGD) dos estudantes de mestrado e doutorado para sua comunidade universitária. (inciso III);

No artigo 12 às responsabilidades do setor de Tecnologia da Informação, ou qualquer nome que a universidade adote para os profissionais da computação. Esse artigo contém seis incisos, os principais: hospedar a infraestrutura tecnológica do repositório de dados (inciso II); instalar e customizar a plataforma de repositório (inciso III); implementar *software* de preservação digital com modelo (OAIS) (inciso IV).

O artigo 13, o papel da Universidade, ou seja, a responsabilidade da Reitoria: aprovar e publicar atos normativos/portarias instituindo a gestão de dados de pesquisa na instituição (inciso I); responsável por fornecer orçamento específico para o repositório de dados (inciso II). Deve-se mencionar que mesmo sendo um *software* livre, existem custos como adquirindo identificadores persistentes, capacitando a equipe, gastos com passagens, diárias, hospedagens.



No capítulo IV - sobre o armazenamento de dados, que se divide antes do depósito no repositório de dados e depois do depósito, do artigo 18 ao 20. No artigo 18, que durante o curso da pesquisa, o pesquisador é o responsável pelo armazenamento seguro dos dados em ambiente seguro, recomenda: a) o backup dos dados (diário, semanal ou mensal), levando em consideração o volume coletado para decidir e b) utilizar do armazenamento em nuvem. No artigo 19, o caput trás que após o encerramento da pesquisa, os arquivos de dados ou os conjuntos de dados deverão ser depositados em formato aberto em um repositório de dados. O artigo 20 trata do armazenamento mínimo, no caput “os dados devem ser armazenados por pelo menos 10 anos ou por 10 anos a partir da última solicitação de acesso.”

O capítulo VII, dos metadados, dos artigos 21 e 22. O artigo 21, os metadados são importantes para fins de descrição, citação, descoberta e recuperação de coleções de dados de pesquisa. E no artigo 22, os metadados deverão seguir padrões internacionais e os inciso I - é de responsabilidade do pesquisador ou do responsável pelo RD em realizar a descrição dos metadados. Divididos em: metadados descritivos (§1º), metadados administrativos (§2º) e metadados estruturais (§3º).

O capítulo VIII, do reuso dos dados, artigos 23 e 24. O caput do artigo 23 - o reuso dos dados se dá quando o pesquisador utiliza dados coletados por outros pesquisadores e o inciso I, é obrigatório realizar a citação do conjunto de dados. E no artigo 24, os artigos, as teses, as dissertações provenientes do reuso de dados de pesquisa devem ser compartilhados com a mesma licença e as mesmas condições.

O capítulo IX, das penalidades, composta dos artigos 25 (com dois incisos) e 26. No caput do artigo 25, o pesquisador não receberá financiamento caso se recuse a compartilhar seus dados de pesquisa. E no artigo 26, o pesquisador que se recusar ou dificultar a disponibilizar seus dados e/ou de orientandos não receberá financiamentos do programa de pós-graduação que estiver vinculado.

Quadro 1 – Síntese do modelo de Política de Gestão de Dados¹

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO Art. 1 ao Art. 4	Art. 1 - Definição de dados de pesquisa; Art. 2 - Institui a obrigatoriedade da gestão de dados de pesquisa na instituição. Art. 3 - instituição do Repositório de dados e <i>software</i> livre de preservação digital para o repositório de dados de pesquisa que cumpre o protocolo (OAIS).
--	--

¹ A política na íntegra pode ser consultada em: [Referência do trabalho]. [observação: após aprovado pelos revisores, inserir a referência da dissertação que originou este trabalho]

CAPÍTULO II – DOS BENEFÍCIOS Art. 5 ao Art. 7	Art. 5 - O compartilhamento de dados é uma exigência científica ao nível global, conduzindo a ciência a novas descobertas. Art. 6 - Os conjuntos de dados são insumos valiosos e seu compartilhamento se constitui como produção científica
CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES Art.8 ao Art. 13	Art.8 - Da biblioteca universitária; Art.9 - Dos pesquisadores; Art. 10 - Da Pró-Reitoria de Pesquisa; Art. 11 - Da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; Art. 12 - Do Departamento de Tecnologia da Informação; Art. 13 - Da Universidade/Reitoria.
CAPÍTULO IV DO DEPÓSITO DOS DADOS DE PESQUISA Art. 14 e Art. 15	Art. 14 - Os dados de pesquisa devem ser depositados no repositório de dados da instituição. Art. 15 - Os dados de pesquisa depositados em repositórios internacionais por exigência de periódicos internacionais também devem ser depositados no repositório da instituição.
CAPÍTULO IV DA PROPRIEDADE INTELLECTUAL Art. 16 e Art. 17	Art. 16 - A propriedade intelectual dos dados gerados na instituição é dos seus pesquisadores ou da instituição. Os direitos autorais são irrenunciáveis e inalienáveis. Art. 17 - É obrigatória a atribuição de licenças abertas para o conjunto ou arquivo de dados depositados no repositório de dados.
CAPÍTULO VI DO ARMAZENAMENTO DE DADOS Art. 18 ao art. 20	Art. 18 - Durante o curso da pesquisa, o pesquisador é o responsável pelo armazenamento seguro dos dados em ambiente seguro. Art. 19 - Após o encerramento da pesquisa, os arquivos de dados ou os conjuntos de dados deverão ser depositados em formato aberto em um repositório de dados. Art. 20 - Os dados devem ser armazenados por pelo menos 10 anos ou por 10 anos a partir da última solicitação de acesso.
CAPÍTULO VII DOS METADADOS Art. 21 e Art. 22	Art. 21 - Os metadados são importantes para fins de descrição, citação, descoberta e recuperação de coleções de dados de pesquisa; Art. 22 - Os metadados deverão seguir padrões internacionais [...]
CAPÍTULO VIII DO REUSO DOS DADOS Art. 23 e Art. 24	Art. 23 - O reuso dos dados se dá quando o pesquisador utiliza dados coletados por outros pesquisadores. Art. 24 - Os produtos provenientes do reuso de dados de pesquisa, como os artigos, as teses, as dissertações e/ou novos conjuntos de dados devem ser compartilhados com a mesma licença e as mesmas condições.
CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES Art. 25 e Art. 26	Art. 25 - O pesquisador não receberá financiamento caso se recuse a compartilhar seus dados de pesquisa. Art. 26 - O pesquisador que se recusar ou dificultar a disponibilizar seus dados ou de orientandos não receberá financiamentos e bolsas do programa de pós-graduação que estiver vinculado.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

De modo geral, a proposta desta política e sua estrutura foram construídas com base na experiência com o Dataverse, com toda a documentação necessário para o depósito do conjunto de dados, como o Plano de Gestão de Dados (PGD) e o Glossário de termos. Essa experiência foi base para uma proposta de um Serviço de Suporte à Gestão de Dados de Pesquisa voltado às bibliotecas universitárias brasileiras. Destaca-se, ainda, a necessidade de que essas bibliotecas assumam um papel de protagonismo nesse novo setor, articulando-se com todas as pró-reitorias envolvidas para assegurar uma gestão de dados de pesquisa efetiva.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política de gestão de dados propõe-se como um esboço inicial destinado a apoiar bibliotecários responsáveis por iniciar ou implementar a gestão de dados de pesquisa em suas universidades, oferecendo subsídios práticos para a condução desse processo. A construção de uma política de gestão de dados de pesquisa em universidades brasileiras passa, cada vez mais, pela liderança das bibliotecas universitárias, que devem deixar de ser apenas guardiãs de acervos para se tornarem agentes estratégicos da pesquisa aberta. A experiência com o Dataverse e o desenvolvimento de serviços de suporte demonstram que é possível estruturar uma política efetiva, intersetorial e sustentável, capaz de transformar a maneira como os dados científicos são geridos, preservados e compartilhados no país.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Fernanda Gomes. **Suporte à gestão de dados de pesquisa**: uma ampliação dos serviços oferecidos pelas bibliotecas. 2019. Tese (Doutorado em Gestão e Organização do Conhecimento) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/31596>. Acesso em: 29 maio 2022.
- ANGELAKI, Marina; PAPADOPOULOU, Elli. **Toolkit for policy makers on Open Access and Open Science**. 8. nov. 2018. Zenodo. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.2573797>. Acesso em: 20 ago. 2022.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. Versão corrigida 2:2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2023.
- CORETRUSTSEAL STANDARDS AND CERTIFICATION BOARD. CoreTrustSeal Trustworthy Data Repositories Requirements 2020–2022. [S. l.]: Zenodo, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3638211>. Acesso em: 02 jun. 2022.
- CORETRUSTSEAL. **About**. Disponível: <https://www.coretrustseal.org/about/>. Acesso: 29 maio 2022.
- DATVERSE. The Dataverse Project: open-source research data repository software. [S. l.]: Harvard University, 2021. Disponível em: <https://dataverse.org/>. Acesso em: 20 ago. 2025.



GO FAIR. **Fair principles**. [S. l. : s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.go-fair.org/fair-principles/>. Acesso: 30 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Normas de apresentação tabular**. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/normastabular.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2025.

LAZZARI, Letícia. **Políticas para gestão da produção científica da Universidade do Estado de Santa Catarina**. 2019. 127 p. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) - Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

MONTEIRO, Elizabete Cristina de Souza de Aguiar. **Direitos autorais nos repositórios de dados científicos: análise sobre os planos de gerenciamento dos dados**. 2017. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/149748>. Acesso em: 20 jun. 2025.

OPENAIRE. **Toolkit for policy makers on Open Science and Open Access: Open Science Policy Checklist for Research Performing Organisations (RPOs)**. Disponível em: <https://www.openaire.eu/open-science-policy-checklist-for-research-performingorganisations>. Acesso em: 20 ago. 2022.

PAGANINE, Lucas Nóbrega.; AMARO, Bianca. Características dos Repositórios de Dados Científicos no Brasil. **BIBLOS**, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 176–188, 2020. DOI: 10.14295/biblos.v34i1.11132. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/11132>. Acesso em: 30 jun. 2025.

PAVÃO, Caterina Groppo *et al.* **Acesso aberto a dados de pesquisa no Brasil: políticas para repositórios de dados de pesquisa**. 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/1263>. Acesso: 20 ago. 2025.

SAYÃO, Luís Fernando; SALES, Luana Farias. **Guia de gestão de dados científicos para bibliotecários de pesquisadores**. Rio de Janeiro: CNEN, 2015. Disponível em: <https://aben.com.br/guia-de-gestao-de-dados-de-pesquisa-para-bibliotecarios-e-pesquisadores-2015g/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

UK RESEARCH AND INNOVATION. Guidance on best practice in the management of research data. [Jul. 2015]. Disponível em: <https://www.ukri.org/publications/guidance-on-best-practice-in-the-management-of-research-data/>. Acesso em: 20 ago. 2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Pró-Reitoria de Pesquisa. **Gestão de dados científicos**. [2020]. Disponível em: <http://prp.usp.br/gestao-de-dados-cientificos/?codmnu=9979>. Acesso em: 30 jun. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **Minuta de RESOLUÇÃO CONSUNI XX/2020**. Institui o Repositório Institucional da Universidade do Estado de



Santa Catarina (UDESC), o Comitê Gestor e a Política de Gestão. [documento em elaboração].